



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X, Nº 2318

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1115/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido MÁRIO CUNHA LIMA, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

## CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 001/2026 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7º; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026- CGM	
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camilla Bezerra de Vasconcelos
PGM	Luiz Antonio Braga de Carvalho Júnior
PGM	Ana Caroline Martins de Melo Ximenes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Hury Machado Melo
SEINFRA	Virma Rodrigues Bezerra
SEINFRA	Breno Lopes Paiva
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro

SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Gustavo Paiva Madeira
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juçiane Sousa de Moraes
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedicto Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valciana Fontenele Lima
SETUR	Tháyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEAGRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Moraes Golinac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANS	Naiara Inácio de Souza
SETRANS	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANS	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANS	Américo Araújo Lopes
SETRANS	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANS	José Valmir Moura Neto
SETRANS	Rannara Mesquita da Silva
SETRANS	Eveline da Silva Angelim
AMA	Josimar Sena Rodrigues
AMA	Gerardo Albuquerque Filho
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Camila Silva Cavalcante
SEJUC	Galdino Bezerra de Araújo Neto
SEJUC	Erica Jesus Nascimento Sousa

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 SEPLAG - PROCESSO Nº: P420549/2025.** CREDENCIANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral e da Agência Municipal do Meio Ambiente. CREDENCIADA: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.276/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 001/2025 SEPLAG, Lei Municipal nº 1.825/2018, alterada pela Lei nº 2.316/2022, Decreto Municipal nº 2.170/2019, alterado pelo Decreto nº 3.142/2023 e pelo Decreto nº 3.737/2025, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos ativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Sobral, mediante desconto em folha de pagamento. VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da assinatura, admitida prorrogação excepcional por uma vez, a critério da Administração Pública, desde que mantidas as condições do credenciamento e demonstrado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário da SEPLAG; José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Diretor Presidente do SAAE; Euler Fonseca Rodrigues, Superintendente da AMA; e Carla Marinho de Andrade Pontes, Presidente da KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P418569/2025. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26002-SEINFRA (LICITANET Nº 059/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE CAIOCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 29/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.**